



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 09 de abril de 2.021

MENSAGEM Nº 22/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
23/2021	08/04/21	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para reabertura de crédito especial destinado a retomada das obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Socimbra. Tal ato fez-se necessário diante do abandono da obra por parte da contratada, o que ocasionou a rescisão contratual. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À

Sua Excelência

Vereador EDSON JESUS JACOMASSI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
23/2021	08/04/21	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 415.184,17 (Quatrocentos e quinze mil, cento e oitenta quatro reais e dezessete centavos), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.00– Urbanismo

FUNÇÃO:-15- Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451–Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Urbanismo

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150

PROJETO: -Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-Socimbra

CÓDIGO DO PROJETO: 1258

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 405.255,44

FONTE: 05–FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.11.00– Urbanismo

FUNÇÃO:-15- Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Urbanismo

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150

PROJETO:-Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-Socimbra

CÓDIGO DO PROJETO: 1258

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 9.928,73

FONTE: 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, referente a convênio firmado junto ao Governo Federal através do Ministério das Cidades.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo


Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
09 de abril de 2.021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ALTA DE Sessão
aprovado 12/10/2021

Presidente

Jesus Jacomassi
Presidente

UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário